



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.255 DE 27 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares para a aquisição de contêineres para limpeza urbana”.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA-MG, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em especial Portaria 057, de 26 de abril de 2023, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Era aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º, acrescenta fontes de recursos na seguinte classificação orçamentária, constante da Lei N.º 2.216, de 23 de novembro de 2022:

02. Executivo

02.06. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.04. Departamento de Limpeza Urbana

18. Gestão Ambiental

18.541. Preservação e Conservação Ambiental

18.541.1801. Meio Ambiente é o Foco

18.541.1801.2101. Manutenção Serviço Coleta de Lixo

3.3.90.30.00 – 544 – Material de Consumo **R\$ 90.000,00**

1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 90.000,00**

Art. 3º Como recurso para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado a anulação da seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo

02.06. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.03. Departamento de Manutenção de Vias

15. Urbanismo

15.451. Infraestrutura Urbana



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

15.451.1501. Infraestrutura e Mobilidade Urbana

15.451.1501.2093. Manutenção de Vias Urbanas

4.4.90.61.00 – 515 – Aquisição de Imóveis **R\$ 90.000,00**

1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 90.000,00**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Era - MG, 27 de abril de 2023.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES

Prefeito em Exercício

Publicada em 27/4/2023